



## **OFÍCIO VEREADOR Nº 553/2022**

(Comissão Permanente de Educação 2022 – Proc. 012/2022-L)

São Roque, 08 de fevereiro de 2022.

Ilustríssima Senhora Diretora,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria que, conforme deliberação da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, em reunião realizada no dia 03/02/2022, foi aprovada a utilização da prerrogativa constante do artigo 77, inciso IX, do Regimento Interno, visando a realização de visitas as unidades de ensino desta cidade:

Diz o Regimento Interno a esse respeito:

*"Art. 77. Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:*

*I - ...*

*...*

***IX - fiscalizar, inclusive efetuando diligências, vistorias e levantamentos "in loco", os atos da administração direta e indireta nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, a eficiência e a eficácia dos seus órgãos no cumprimento dos objetivos institucionais;***

*...” (Grifo meu)*

Portanto, solicito os bons ofícios de Vossa Senhoria junto aos Diretores responsáveis pelas Unidade de Ensino deste Município, a fim de cientificá-los de que a Comissão Permanente de Educação, Cultura, La-

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

zer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara de São Roque, através de seus membros, estará realizando visita às Unidades Escolares da rede municipal de educação nos próximos dias.

A referida solicitação tem por objetivo evitar qualquer inconveniente ou tentativa de se impedir o acesso dos Vereadores aos prédios públicos, possibilitando-se o legítimo trabalho de fiscalização assegurado às Comissões Permanentes da Câmara.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

## **PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**

Presidente da Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

À

Ilustríssima Senhora

**DIRCELENE SEGURA**

MD. Diretora do Departamento de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP

PROCOLO Nº CETSUR 08/02/2022 - 17:09 1732/2022 /cmj-